

Lei Nº 03/76

O Doutor Rangel de Souza Müller, Prefeito Municipal de Boranjeiros do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contrair empréstimo, através de Operação de Crédito por antecipação Receita Orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo de Operação de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária, com o Banco Crefisul de Investimentos S/A. ou outra qualquer entidade financiadora até o montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), e vincular o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, I.C.M. para amortização da operação.

Art. 2º - Os acessórios referentes a operação financeira por antecipação da Receita Orçamentária, correrão por conta da dotação específica, constante da Lei Municipal nº 14/75 Orçamento para 1976.

Art. 3º - Autoriza também ao Poder Executivo a constituir o Banco Crefisul de Investimentos S/A., ou a entidade financeira de quem a Prefeitura Municipal contrair o empréstimo, seu bastante procurador a quem poderá conferir poderes para representá-la perante o Banco do Estado do Paraná ou onde se fizer necessário para o fim especial de receber os quotas de I.C.M. vinculados a presente Operação de Crédito.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor no data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baranjiúras do Sul em 22 de abril de 1.976.

~~Dr. Rangel de Souza Muller~~
Dr. Rangel de Souza Muller.
Prefeito Municipal.

Publique-se e Registre-se

João Rocha Brito
Chefe do Gabinete

Lei Nº 04/76

O Doutor Rangel de Souza Muller, Prefeito Municipal de Baranjiúras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona o seguinte Lei.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providências para, ampliação de uma Sala de Aulas em estabelecimento Escolar situado no município.

Art: 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a ampliação de uma (1) Sala de Aula no seguinte estabelecimento escolar: GRUPO ESCOLAR EURICO GASPAR DUTRA, no Distrito de Simonet, neste município.

Art: 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar recursos orçamentários próprios do município, na obra objeto des-